



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Contratação por Dispensa de Licitação**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1-** Aquisição de Mini Rack de Parede 8Ux570mm desmontável preto, acompanhado obrigatoriamente de buchas e parafusos para fixação compatíveis, necessários à sua instalação em parede; bandeja fixa ventilada 1ux 400 mm com fixação em 4 pontos; e kit parafuso e porca gaiola M5, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1-** A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum e menor valor, prevista no DFD **4954**, classe **586**.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1-** A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das creches contempladas com a instalação da infraestrutura para implementação do sistema de CFTV, garantindo condições adequadas para o acondicionamento, organização interna e fixação dos equipamentos que compõem a solução. No detalhamento técnico das condições reais de instalação nas unidades, constatou-se a necessidade de mini racks, bandejas e kits de parafuso com porca gaiola M5, componentes acessórios indispensáveis à montagem estruturada e segura da infraestrutura. A ausência desses itens poderá comprometer a correta instalação dos equipamentos, ocasionar improvisações incompatíveis com a boa prática



técnica e prejudicar a plena execução do projeto institucional em curso.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	COD SUP	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	29156	Mini Rack de Parede 8Ux570mm Desmontável Preto	UND	39	R\$ 470,00	R\$ 18.330,00
02	43646	Bandeja Fixa Ventilada 1Ux400mm 4 PT Preto	UND	117	R\$ 90,00	R\$ 10.530,00
03	38873	Kit Parafuso e Porca Gaiola M5	UND	468	R\$ 0,80	R\$ 374,40

- 4.1-** Os materiais deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade, em conformidade com as normas aplicáveis e, no caso do mini rack, acompanhados de buchas e parafusos adequados para sua fixação em parede.
- 4.2-** O Município de Jacareí não arcará com custos de frete, transporte, entrega, carga, descarga, visita técnica ou quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto.
- 4.3-** Os itens descritos neste Termo de Referência compõem lote único, sendo que o não parcelamento do objeto justifica-se pela necessidade de garantir a padronização e a compatibilidade dos equipamentos e acessórios a serem utilizados na montagem da infraestrutura complementar do sistema de CFTV das unidades escolares vinculadas à SME. A contratação de fornecedor único mostra-se mais vantajosa para assegurar uniformidade entre os componentes adquiridos: Mini Rack 8U 570mm de parede, bandeja fixa ventilada e kit parafuso e porca gaiola M5, facilitando a instalação, a manutenção e a gestão do fornecimento, além de reduzir o risco de incompatibilidades técnicas que possam comprometer o conjunto da solução. Ademais, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento deve ser



adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o que não se verifica no presente caso, uma vez que a contratação em lote único propicia maior eficiência administrativa, melhor padronização dos materiais e menor custo de gestão contratual. Dessa forma, a adoção de lote único mostra-se adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa.

## **5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1-** O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 10 úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1-** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre — Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105 — Jardim Emília — CEP: 12.321-310.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** Os bens serão fornecidos por meio de **compra direta**, decorrente de **dispensa de licitação**, com seleção da proposta mais vantajosa à Administração, precedida de pesquisa de preços realizada com, no mínimo, três orçamentos, nos termos da legislação vigente.

**7.2-** O critério de julgamento das propostas será o menor preço global do lote único, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

**8.2-** Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (Autorização de



Fornecimento) / AS (Autorização de Serviço) e do Empenho, além da condição de pagamento.

**8.3-** As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**9.4-** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio dos fiscais do contrato ou respectivos substitutos, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas.

**9.5-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo **exclusivamente** seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme



especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

- 10.3-** Comunicar à Contratante, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
- 10.4-** Prestar garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, pelo prazo mínimo de 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.
- 10.5-** A garantia deverá assegurar a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignado(s) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.05.02. 12.365.0004.2438. 4.4.90.52.00**

**02.05.02. 12.365.0004.2438. 3.3.90.30.00**

---

**Sérgio Donizete Quirino**

**SUPERVISOR DE UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**